

DELIBERAÇÃO Nº 226/2023 – 09/08/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- O Protocolo SESA-PR nº 19.061.426-3, que trata do processo do Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – Hospital do Câncer – UOPECCAN – filial Umuarama – CNES 7845138, localizado no município de Umuarama-PR, solicitando habilitação para UNIDADE DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DOENÇA NEUROLÓGICA (código16.01);
- O processo está instruído de acordo com a Portaria SAS/MS nº 756 de 28/09/2017 de 27/12/2005, e devidamente autorizado pelo Secretário Estadual de Saúde;
- O pedido de alteração na Deliberação 068/2023, feito pela CCCS/SESA, atendendo a nova orientação dada pelo Ministério da Saúde não deve constar neste tipo de habilitação o valor do impacto financeiro em decorrência de variação dos valores;
- A reunião plenária da CIB/Pr, realizada em 19 de abril de 2023;

Tornar sem efeito os termos da Deliberação CIB 068/2023 e aprovar a solicitação de habilitação como UNIDADE DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DOENÇA NEUROLÓGICA (código16.01) feita pelo Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – Hospital do Câncer – UOPECCAN – filial Umuarama – CNES 7845138, localizado no município de Umuarama-PR.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná